

POLÍTICA SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO

A Unity Serviços de Impressão Ltda com sede localizada na Rua Ptolomeu nº 587 no bairro Vila Socorro, São Paulo – SP, CEP: 04762-040, se compromete a cumprir com a Aplicação dos Requisitos Essenciais do Trabalho, exigidas pelo item 7 da norma FSC-STD-40.004 V3.1, de acordo com a OTI, Constituição Federal, Emenda nº20/98 e Lei nº9029/15.

Identificamos, eliminamos e combatemos:

- Trabalho Infantil;
- Trabalho Forçado ou Obrigatório, incluindo violência física e sexual, Retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de depósito para iniciar o emprego, Restrição de mobilidade/movimento, Retenção de passaporte e documentos de identidade, Ameaças de denúncia às autoridades.
- Discriminação no emprego ou na ocupação;

Respeitamos e Apoiamos;

- A Liberdade de associação e o direito de negociação coletiva aos nossos colaboradores.

Requisitos Essenciais do Trabalho

O FSC Adotou os Requisitos Essenciais do Trabalho conforme as 8 Convenções da OIT, que possui uma representação no Brasil desde 1950, a sua atuação tem-se caracterizado pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente, combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas.

Através da Declaração da OIT de 1998, o Brasil como um dos estados-membros da Organização reafirmou o seu compromisso de respeitar, promover e realizar, de boa-fé os princípios relativos aos direitos fundamentais no trabalho, que são:

- a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório
- a abolição efetiva do trabalho infantil
- a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação.
- a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

Alfredo Stahl – Representante legal